



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 5.543 - SUPLEMENTAR - DOURADOS, MS

SEXTA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2021 - 04 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021

Comunicamos a abertura da licitação em epígrafe. PROCESSO: nº 182/2021/DL/PMD. OBJETO: Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de indicador biológico de 3 horas e indicador químico classe V, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. TIPO: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item. PARTICIPAÇÃO: Destinada exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. TOTAL DE ITENS LICITADOS: 02. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 26/11/2021 das 08:30 às 14:30, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou no endereço eletrônico "https://www.gov.br/compras/" no menu Destaques > Consulta > Avisos de Licitação (UASG: 989073), ou ainda, na homepage "www.dourados.ms.gov.br", no menu Serviços > Licitação > Mês de Publicação. ENTREGA DA PROPOSTA: A partir da data de disponibilidade do edital. ABERTURA DA PROPOSTA: Em 10/12/2021, às 09 horas, no Portal de Compras do Governo Federal - "www.gov.br/compras". INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados, 24 de novembro de 2021.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021

Comunicamos a abertura da licitação em epígrafe. PROCESSO: nº 249/2021/DL/PMD. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços

de engenharia para execução de obras de conclusão de construção do Centro de Educação Infantil (CEIM) Proinfância Tipo 1 da Vila Erondina no Município de Dourados/MS, com recursos provenientes do Termo de Compromisso PAC2 02741/2012 - FNDE PAC II e a devida contrapartida do Município. TIPO: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor global. PARTICIPAÇÃO: Ampla. DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO: Dia 13/12/2021 (treze de dezembro do ano de dois mil e vinte um), às 08h (oito horas), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO DO EDITAL: No Departamento de Licitação, conforme endereço supracitado, ou ainda, na homepage "www.dourados.ms.gov.br", no menu Serviços > Licitação > Mês de Publicação. INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br". OBS.: Considerando a situação de pandemia em relação ao COVID-19 (novo coronavírus), fica obrigatório o uso de máscaras para a participação das sessões públicas na forma presencial, devendo cada representante trazer sua própria máscara. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega.

Dourados, 25 de novembro de 2021.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021

Comunicamos o resultado de julgamento do certame licitatório em epígrafe. PROCESSO: nº 74/2021/DL/PMD. OBJETO: Formalização Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de aparelho de telefonia móvel. RESULTADO: O certame teve como vencedora e adjudicatária nos itens 02 e 03,

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanoni Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Alfredo Barbara Neto	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3411-7120
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Edvan Marcelo Morais	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazieli Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Wolmer Sitadini Campagnoli	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Ademar Roque Zanatta	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Elizete Ferreira Gomes de Souza	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rossetti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Benitez Fernandes	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Everson Leite Cordeiro	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Henrique Sartori de Almeida Prado	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior (Interino)	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Romualdo Diniz Salgado Junior	3424-3358

Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

LICITAÇÕES

a proponente EASYTECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA. Para fins de contratação e em atendimento a Resolução TCE-MS nº 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no Sistema e-CJUR do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul. A empresa vencedora deverá no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002. A pregoeira informa, ainda, que o item 01 foi considerado fracassado, sendo assim, fica sem atendimento neste certame.

Dourados, 23 de novembro de 2021.

Izabel Lemes da Silva
Pregoeira

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 48, inciso III, da Lei Complementar Municipal n.º 138 de 02 de Janeiro de 2009,

RATIFICA, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, o contido no Processo de Licitação nº 274/2021/DL/PMD, Dispensa de Licitação nº 047/2021, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme exigência do Art. 38, Inciso VI, do mesmo diploma legal.

Objeto: Aquisição de canetas de alta rotação odontológica, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA:
ROTA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME
CNPJ: 19.554.904/0001-97
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
12.00. - Secretaria Municipal de Saúde
12.02. - Fundo Municipal de Saúde
10.302.15. - Atenção de Média e Alta Compl. Amb. e Hosp. Urgência e Emerg.
2090. - Gestão, Manutenção e Operacionalização da Rede de Atenção Básica a Saúde
2095. - Manutenção da Rede de Atenção a Saúde Especializada, Ambulatorial e Hospitalar
2202. - Manutenção das Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das IST/AIDS e Hepatites Virais
33.90.30.06. - Material Odontológico
Valor: R\$ 129.384,00 (Cento e vinte e nove mil e trezentos e oitenta e quatro reais)

Publique-se.

Dourados-MS, 24 de novembro de 2021.

WALDNO PEREIRA DE LUCENA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Município de Dourados

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DOURADOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 48, inciso III, da Lei Complementar Municipal n.º 138 de 02 de Janeiro de 2009,

RATIFICA, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, o contido no Pro-

cesso de Licitação nº 278/2021/DL/PMD, Dispensa de Licitação nº 051/2021, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme exigência do Art. 38, Inciso VI, do mesmo diploma legal.

Objeto: Aquisição de material de expediente, objetivando atender diversas Secretarias desta Municipalidade.

CONTRATADA:
INFORMIL COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA - ME
CNPJ: 06.030.015/0001-89
Endereço: Rua Presidente Vargas, nº 373, Jardim América - Dourados/MS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07.00. - Secretaria Municipal de Administração
07.01. - Secretaria Municipal de Administração
04.122.108. - Prog. Desenvolvimento das Políticas de Gestão Governamental
2080. - Despesas com Custeio da Administração Municipal
33.90.30.10. - Material de Expediente
Valor: R\$ 1.487,00 (Um mil e quatrocentos e oitenta e sete reais)

Publique-se.

Dourados-MS, 24 de novembro de 2021.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração
Município de Dourados

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DOURADOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 48, inciso III, da Lei Complementar Municipal n.º 138 de 02 de Janeiro de 2009,

RATIFICA, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, o contido no Processo de Licitação nº 278/2021/DL/PMD, Dispensa de Licitação nº 051/2021, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme exigência do Art. 38, Inciso VI, do mesmo diploma legal.

Objeto: Aquisição de material de expediente, objetivando atender diversas Secretarias desta Municipalidade.

CONTRATADA:
CATIANE MARIA PIAZZA E CIA LTDA - ME
CNPJ: 15.121.707/0001-23
Endereço: Rua Antonio Luiz Marra, nº 2310 - Fundos, Conjunto Habitacional Izidro Pedroso - Dourados/MS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07.00. - Secretaria Municipal de Administração
07.01. - Secretaria Municipal de Administração
04.122.108. - Prog. Desenvolvimento das Políticas de Gestão Governamental
2080. - Despesas com Custeio da Administração Municipal
33.90.30.10. - Material de Expediente
Valor: R\$ 9.060,40 (Nove mil e sessenta reais e quarenta centavos)

Publique-se.

Dourados-MS, 24 de novembro de 2021.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração
Município de Dourados

EXTRATOS**EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 044/2020/DL/PMD**

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

GWA TRANSPORTES LTDA.

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 041/2019.

OBJETO: Faz-se necessário da inclusão de dotação orçamentária :

13.01 -Secretaria Municipal de Educação

12.306.104 - Programa Aprimoramento e Oferta de Ensino

2.065 - Manutenção Transporte Escolar

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte:115052 - Transf. Refer. Prog. Nac. Transp. Escolar - PNATE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2021.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2020/DL/PMD

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

ANTONIO ANTUNES BITTENCOURT - EIRELI EPP

PROCESSO: Pregão Presencial nº 127/2018.

OBJETO: Faz-se necessário a inclusão de dotação orçamentária :

13.01 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.306.104 - Programa Aprimoramento e Oferta de Ensino

2.063 - Programa de Alimentação Escolar

33.90.30.00 - Material De Consumo

Fonte:115051 - Transf. Refer. Prog. Nac. Alim. Escolar - PNATE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2021.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021/DL/PMD****PARTES:**

Município de Dourados/MS

PLANACON CONSTRUTORA LTDA.

PROCESSO: Tomada de Preços nº 034/2020

OBJETO: Faz-se necessário a reprogramação da vigência contratual por mais 6 meses, com início em 04/12/2021 e previsão de vencimento em 04/06/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2021.

Secretaria Municipal de Administração.**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 105/2021/FEAS**

1. Partes: Município de Dourados – CNPJ/MF nº 03.155.926/0001-44

Interveniente: Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretária: Elizete Ferreira Gomes de Souza

E a Associação Douradense de Assistência Social – Lar Ebenezer- Instituição De Acolhimento Hilda Maria Correa inscrita no CNPJ/MF nº 03.471.216/0001-23.

Presidente: Ângelo Magno Lins Nascimento

Fundamentação: Mandado de Segurança n. 0807476-11.2021.8.12.000. Artigo 32 da Lei nº13.019/2014, Lei Orçamentária Municipal nº 4.576 de 01 de Janeiro de 2021, e demais legislações pertinentes.

2. Objeto da Parceria:

Esta Parceria tem como objeto o repasse de recursos financeiros para a prestação de serviços sócio assistencial de acolhimento de crianças e adolescentes provisório nos casos de aplicação de medida protetiva pela autoridade judicial, em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para família substituta (ECA, Art. 101). Desenvolvido em aspecto semelhante ao de uma residência, tem capacidade para atender até 20 (vinte) crianças e adolescentes em cada unidade. Deve contar com equipe de referência, composta por cuidador, auxiliar de cuidador, coordenador, assistente social e psicólogo, conforme NOB-RH/SUAS. O auxílio financeiro será utilizado ao pagamento de despesas com auxílio financeiro destinado ao pagamento de despesas com aquisição de materiais de consumo e serviços de terceiros, conforme plano de trabalho.

3. Valor: o valor total desta parceria será de R\$ 62.520,00 (Sessenta e dois mil, quinhentos e vinte reais), o qual será repassado em 6 (seis) parcelas sendo a primeira no valor R\$ 36.470,00 (trinta e seis mil e quatrocentos e vinte reais) e as demais parcelas no valor de R\$ 5.210,00 (cinco mil e duzentos e dez reais), recurso proveniente do Fundo Estadual Assistência Social.

4. Dotação Orçamentária:

04.01 Esta Parceria ocorrerá por conta das seguinte dotação orçamentária; da Proteção Social Especial:

11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.702 – Programa de Exe. Gestão Monit e Fisc. Dos Serv. Soc. de Prev.

2.168 – Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

3.3.5.0.43.00 – Subvenções Sociais - Ficha: 1229 – Fonte: 182000

5. VIGÊNCIA: 11 Novembro de 2021 a 30 de abril de 2022

**Elizete Ferreira Gomes de Souza
Secretária Municipal de Assistência Social****EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 106/2021/FNAS**

1. Partes: Município de Dourados – CNPJ/MF nº 03.155.926/0001-44

Interveniente: Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretária: Elizete Ferreira Gomes de Souza

E a Associação Douradense de Assistência Social – Lar Ebenezer- Instituição De Acolhimento Hilda Maria Correa inscrita no CNPJ/MF nº 03.471.216/0001-23.

Presidente: Ângelo Magno Lins Nascimento

Fundamentação: Mandado de Segurança n. 0807476-11.2021.8.12.000. Artigo 32 da Lei nº13.019/2014, Lei Orçamentária Municipal nº 4.576 de 01 de Janeiro de 2021, e demais legislações pertinentes.

2. Objeto da Parceria:

Esta Parceria tem como objeto o repasse de recursos financeiros para a prestação de serviços sócio assistencial de acolhimento de crianças e adolescentes provisório nos casos de aplicação de medida protetiva pela autoridade judicial, em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para família substituta (ECA, Art. 101). Desenvolvido em aspecto semelhante ao de uma residência, tem capacidade para atender até 20 (vinte) crianças e adolescentes em cada unidade. Deve contar com equipe de referência, composta por cuidador, auxiliar de cuidador, coordenador, assistente social e psicólogo, conforme NOB-RH/SUAS. O auxílio financeiro será utilizado ao pagamento de despesas com pessoal assim como encargos e indenizações desta, conforme plano de trabalho.

3. Valor: o valor total desta parceria será de R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais) o qual será repassado em 6 (seis) sendo a primeira parcela o valor de R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais) e as demais parcelas, no valor de R\$ 8.500,00 (Oito mil, quinhentos reais), recurso proveniente do Fundo Nacional Assistência Social.

4. Dotação Orçamentária:

04.01 Esta Parceria ocorrerá por conta das seguinte dotação orçamentária; da Proteção Social Especial:

11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.702 – Programa de Exe. Gestão Monit e Fisc. Dos Serv. Soc. de Prev.

2.168 – Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

3.3.5.0.43.00 – Subvenções Sociais - Ficha: 1220 – Fonte: 129000

5. VIGÊNCIA: 11 Novembro de 2021 a 30 de abril de 2022

**Elizete Ferreira Gomes de Souza
Secretária Municipal de Assistência Social****EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 191/2021/FMIS**

1. Partes: Município de Dourados – CNPJ/MF nº 03.155.926/0001-44

Interveniente: Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretária: Elizete Ferreira Gomes de Souza

E a Associação Douradense de Assistência Social – Lar Ebenezer- Instituição De Acolhimento Hilda Maria Correa inscrita no CNPJ/MF nº 03.471.216/0001-23.

Presidente: Ângelo Magno Lins Nascimento

Fundamentação: Mandado de Segurança n. 0807476-11.2021.8.12.0002. Artigo 32 da Lei nº13.019/2014, Lei Orçamentária Municipal nº 4.576 de 01 de Janeiro de 2021, e demais legislações pertinentes.

2. Objeto da Parceria:

Cumprimento de decisão liminar concedida em ação de Mandado de Segurança n. 0807476-11.2021.8.12.0002. Esta Parceria tem como objeto financeiro o repasse de recursos para a prestação de serviços sócio assistencial de acolhimento de crianças e adolescentes provisório nos casos de aplicação de medida protetiva pela autoridade judicial, em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para família substituta (ECA, Art. 101). Desenvolvido em aspecto semelhante ao de uma residência, tem capacidade para atender até 20 (vinte) crianças e adolescentes em cada unidade. Deve contar com equipe de referência, composta por cuidador, auxiliar de cuidador, coordenador, assistente social e psicólogo, conforme NOB-RH/SUAS. O auxílio financeiro será utilizado ao pagamento de despesas com pessoal assim como encargos e indenizações desta, aquisição de materiais de consumo e serviços de terceiros, conforme plano de trabalho.

3. Valor: o valor total desta parceria será de R\$ 79.512,00 (setenta e nove mil quinhentos e doze reais) com recursos provenientes do Fundo Estadual de Assistência Social – FIS, o qual será repassado em 6 (seis) parcelas, sendo a primeira de R\$ 46.382,00 (quarenta e seis mil e trezentos e oitenta e dois reais) e as demais no valor de R\$ 6.626,00 (seis mil e seiscentos e vinte e seis reais).

4. Dotação Orçamentária:

04.01 Esta Parceria ocorrerá por conta das seguinte dotação orçamentária; da Proteção Social Especial:

11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

11.05 – Fundo Municipal de Investimentos Sociais

08.244.702 – Programa de Exe. Gestão Monit e Fisc. Dos Serv. Soc. de Prev.

2.059 – Implementação do Programa de Investimentos Socioassistenciais

3.3.5.0.43.00 – Subvenções Sociais - Ficha: 1191 – Fonte: 181000

5. VIGÊNCIA: 26 de Novembro de 2021 a 30 de abril de 2022

**Elizete Ferreira Gomes de Souza
Secretária Municipal de Assistência Social**

OUTROS ATOS

ATAS

COMITE DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS ATA Nº 003\2021

PAUTA: 1 - Análise e aprovação da prestação de contas do FMIS referente ao primeiro semestre do ano 2021, 2 - Remanejamento de recursos já pactuados no plano de aplicação 2021, para direcionar ao cumprimento de Liminar do Mandato de Segurança.

Aos vinte e seis do mês de novembro de dois mil e vinte e um, realizou-se na sala do gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, a reunião ordinária do Comitê do Fundo Municipal de Investimento Social (FIMS). Estavam presentes os seguintes membros: Elizete Ferreira Gomes de Souza - SEMAS, Francelly Dutra Rosa - CMAS, Rosane Franciose de Carvalho – CMDPI, Patrícia Brito de Oliveira – CMDCA, Wellington Henrique Rocha de Lima – Gabinete Prefeito. Também se fizeram presentes as técnicas Eliana Moreira de Moraes, Liziane de Souza Taveira e Marcia Floriano como relatora. A Elizete cumprimentou e agradeceu a presença de todos e iniciou solicitando a técnica Eliana para explanar referente as documentações da prestação de contas do primeiro semestre de 2021 onde observou-se alterações necessárias na planilha do Plano de Aplicação FMIS\2021, onde foi justificado a necessidade devido que alguns recursos não foram possíveis executar conforme pactuado anteriormente, devido a falta de finalização das ações necessárias bem como a necessidade de agregar outros gastos que surgiram, como por exemplo a locação de transporte para conduzir os idosos participantes nos CCIs para participação nos jogos estaduais da melhor idade, bem como despesas do reequilíbrio financeiro da aquisição de cestas básicas de alimentos. Em seguida a

Elizete esclareceu ao Comitê referente ao cumprimento de Liminar do Mandado de Segurança da ação movida pela Organização da Sociedade Civil – OSC Associação Douradense de Assistência Social – ADAS – Lar Ebenezer Maria Hilda Correa, que houve a necessidade do remanejamento de valores de recursos do plano de aplicação FMIS\2021 a serem direcionados para pagamento do mesmo, no valor de R\$ 79.512,00 (Setenta e nove mil e quinhentos e doze reais) para cumprimento do Mandado. Os membros então analisaram e solicitaram alguns esclarecimentos que foram sanados pelas técnicas Eliana e Liziane e foram aprovadas as Prestações de Contas do Fundo Municipal de Investimento Social dos meses de janeiro a julho de dois mil e vinte e um, por todos os membros. Nada mais a tratar, foi lavrada a presente ATA por mim relatada e pelos demais presentes

Elizete Ferreira Gomes de Souza
SEMAS

Patrícia Brito de Oliveira
CMDCA

Francelly Dutra Rosa
CMAS

Wellington Henrique Rocha de Lima
Gabinete do Prefeito

Rosane Franciose de Carvalho
CMDPI

Marcia Floriano
Relatora

Eliana Moreira de Moraes
Técnica\SEMAS

Liziane de Souza Taveira
Técnica\SEMAS